



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Sexta-feira • 23 de novembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 101

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
RETIFICAÇÃO ATO (Nº 062/2018) *	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | ATO (Nº 062/2018) *



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74) 3661-4161 - e-mail cmxx@holistica.com.br

ATO Nº 062/2018.
(Republicado por Conter Incorreção em 23/11/2018)

Disciplina processo eleitoral para a Mesa Diretora, biênio 2019/2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como os artigos 48 e seus incisos e 49 da Lei Orgânica Municipal; e considerando que o processo eleitoral para a constituição da Mesa Diretora carece se ajustar à nova legislação pertinente à espécie, torna público, a fim de que ninguém possa alegar ignorância quanto à eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xique-Xique, biênio 2019/2020,

RESOLVE E PUBLICA:

Art. 1º. A eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia, biênio 2019/2020, obedecerá às seguintes diretrizes:

I – A eleição ocorrerá no dia 29 de novembro de 2018, com início às 9 horas (nove horas) da manhã, no Plenário da Câmara Vereador João Pinheiro Bastos, sob a presidência do atual titular ou de seu substituto legal:

II – O preenchimento dos cargos de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários deverá ser precedido do registro de chapa devidamente inscrito na Secretaria Administrativa da Câmara até dia 26 de novembro de 2018, às 9 horas (nove horas) da manhã, isto é, 72 horas (setenta e duas horas) de antecedência ao pleito;

a) – No pedido de registro de chapa deverá conter as assinaturas de todos os participantes;

b) – As chapas serão numeradas pela ordem de registro na Secretaria.

III – Os candidatos ficarão vinculados à chapa inscrita, sendo vedada, a candidatura avulsa bem como, a participação de vereador em mais de uma chapa inscrita;

a) – No caso de renúncia do candidato a vice-presidente, primeiro-secretário ou segundo secretário, é vedada a inscrição do (s) mesmo (s) em outra chapa;

b) – Caso venha a ocorrer renúncia do candidato a presidente, fica automaticamente extinto o registro da chapa, não podendo o candidato se inscrever em outra chapa;


Minam de Xique
Presidente de



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74) 3661-4161 - e-mail cmxx@holistica.com.br

c) – Ocorrendo renúncia de 01 (um) ou mais candidatos inscritos na chapa para os cargos remanescentes da Mesa, caberá ao presidente eleito realizar, na primeira sessão legislativa de 2019, eleição para o preenchimento da (s) vaga (s) existentes.

IV – A eleição será em votação aberta, com o presidente convidando cada um dos vereadores, pela ordem alfabética, a subir à tribuna da Câmara e manifestar verbalmente o seu voto, sendo a eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, desde que presente a maioria absoluta da Casa;

V – Conhecido o resultado, se nenhuma chapa obtiver maioria simples dos votos ou empatar, repetir-se-á o processo de votação, considerando eleita a mais votada, desde que presente a maioria absoluta da Casa, e, em caso de novo empate, será proclamada vencedora a que contiver candidato a presidente mais idoso;

VI – Não havendo número legal, ou seja, maioria absoluta dos vereadores, para a eleição da Mesa, o atual presidente ou seu substituto legal convocará sessões diárias, sempre no mesmo horário, até que seja eleita a Mesa Diretora da Câmara, biênio 2019/2020.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 19 de novembro de 2018.


MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO
Presidente